

35 saneamento, da gestão, do tratamento de água, esgoto e os investimentos empreendidos
36 pela **ÁGUAS CUIABÁ**. Após, passou-se a apresentação da **COOPEAMAT** a qual foi
37 dirigida pelo Senhor Claudionor Angeli, que abordou a importância dos recursos hídricos
38 para a piscicultura e para os consumidores. Em seguida o Secretário Executivo, informou
39 aos Conselheiros que não haveria a apresentação da dissertação de mestrado, uma vez
40 que a mesma fora incluída em pauta equivocadamente, sendo que a mesma será
41 apresentada na próxima reunião ordinária do CEHIDRO. O próximo item da pauta fora a
42 apresentação da proposta de Resolução nº 116, que trata da criação do Comitê de Bacia
43 Hidrográfica do Alto Paraguai Superior, ministrada pelo Gerente de Fomento e Apoio aos
44 Comitês de Bacias Hidrográficas, o Senhor Leandro Obadowiski Bruno, que abordou os
45 critérios legais, gerais e as justificativas para a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica
46 do Alto Paraguai Superior. Finda a apresentação, o Secretário Executivo lembrou aos
47 Conselheiros que mesmo que a proposta de Resolução nº 116 fosse aprovada, o Comitê
48 de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior não entrará no programa PROCOMITÊS
49 neste ciclo, pois o mesmo se encontra fechado com os dez Comitês existentes no estado,
50 sendo assim, em cumprimento a lei nenhum recurso financeiro do Programa Procomitês
51 poderá ser repassado ao referido futuro Comitê, tendo em vista que quando da criação da
52 Programa Procomitês pelo Governo do Estado de Mato Grosso e Agência Nacional de
53 Águas - ANA, especificou-se que os recursos financeiros seriam destinados aos Comitês
54 implantados e efetivados até aquele momento. Ressaltou ainda, que caso a criação do
55 referido Comitê seja aprovada, este poderá integrar o programa Procomitês no próximo
56 ciclo. O Secretário Executivo elencou que a proposta de criação do Comitê de Bacia
57 Hidrográfica do Alto Paraguai Superior, fora analisada e aprovada pela Câmara Técnica
58 de Gestão Participativa - CTGPar, na reunião ocorrida em 06 de agosto de 2019, às
59 14h30m, na sala de Situação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, da qual
60 participaram as seguintes instituições: **SINFRA**, **SEMA** e **SEAF**. De forma continua, a
61 proposta de Resolução nº 116 fora posta em votação, não havendo nenhuma objeção a
62 mesma foi aprovada por unanimidade. Passou-se então para o próximo item da pauta, a
63 apresentação da proposta de Resolução nº 117. O Secretário Executivo destacou que a
64 numeração desta Resolução mudou, em razão do conteúdo, qual seja, o estabelecimento
65 de prazo de validade de 05 (cinco) anos para outorga, renovação de outorga e cadastros
66 de captação de uso insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as
67 normas técnicas vigentes relacionadas a construção e revestimento, ter sido apresentada
68 aos Conselheiros na 79ª Reunião Ordinária do Conselho, na qual houve pedido de vista

69 pelo Conselheiro Édio Ferraz Ribeiro, representante da **ÁGUAS CUIABÁ**, que apresentou
70 a justificativa de pedido de vista (processo nº 327268/2019) apenas um dia antes da 80ª
71 Reunião Ordinária do Conselho. De modo que, na 80ª Reunião Ordinária do CEHIDRO os
72 Conselheiros decidiram realizar uma consulta jurídica ao setor jurídico da SEMA, para se
73 decidir a validade da justificativa apresentada pela **ÁGUAS CUIABÁ**. Então, o Secretário
74 Executivo informou aos Conselheiros que em resposta à consulta, o setor jurídico da
75 SEMA (processo nº 344758/2019) manifestou que em razão do Regimento Interno do
76 CEHIDRO não prever penalidade ao Conselheiro que descumpra o prazo para devolução
77 de matéria retirada de pauta, após o pedido de vistas, fica prejudicada a aplicação de
78 penalidade ao Conselheiro, bem como sugere que o Regimento Interno seja revisto pelo
79 Conselho. O Secretário Executivo, destacou que a Resolução nº 117, não voltaria para a
80 Câmara Técnica, pois a mesma já se manifestou a respeito. Abriu-se então, para que
81 **ÁGUAS CUIABÁ** defendesse seu posicionamento. O Conselheiro Édio Ferraz – **ÁGUAS**
82 **CUIABÁ**, informou que a demora para devolver a matéria objeto do pedido de vista ao
83 Conselho se deu em razão da Diretoria local da **ÁGUAS CUIABÁ**, bem como a Diretoria
84 Geral da mesma ter levado um pouco mais de tempo para organizar o posicionamento
85 quanto ao assunto em questão, mas que o documento fora devolvido antes da 80ª
86 Reunião do CEHIDRO acontecer, onde a Resolução seria discutida. A **ÁGUAS CUIABÁ**,
87 argumentou ainda acerca dos motivos pelos quais não concorda com a aprovação da
88 Resolução nº 117, defendendo que a mesma fere a sustentabilidade financeira do
89 contrato de concessão existente entre a **ÁGUAS CUIABÁ** e o Município de Cuiabá. O
90 Secretário Executivo ressaltou que Conselho delibera para o Estado de Mato Grosso, e
91 não somente para a cidade de Cuiabá. Após, passou-se a palavra ao Conselheiro Nédio,
92 representante da **SEMA**, que elencou as justificativas de porque a aprovação da
93 Resolução nº 117 se faz importante bem como a que ela se destina, ressaltando ainda
94 que a Resolução trata do Estado de Mato Grosso e não somente para a cidade de
95 Cuiabá. O Secretário Executivo abriu a discussão aos demais Conselheiros. A **FIEMT** na
96 pessoa do seu representante, Senhor Álvaro Fernando Cícero Leite, se pronuncia
97 chamando atenção para o fato de que a proposta de Resolução se destina ao Estado de
98 Mato Grosso, e que existe um TAC em andamento que se refere especificamente ao
99 Município de Cuiabá, elencando que se deveria passar a discussão acerca do prazo
100 constante na Resolução. A Sra. Débora Perozzo, representante da **ABAS**, se pronunciou
101 no sentido de que a proposta de Resolução em questão só tem a acrescentar, uma vez
102 que, estabelece prazo para que aqueles que possuem poços legais, pois a proposta de

103 resolução em questão se destina a adequação de poços registrados e não de poços
104 ilegais, se adequa as normas técnicas. A Sra. Laura Garcia Venturi Rutz, representante
105 da **FAMATO**, argumentou que a Resolução fosse posta em votação, uma vez que, a
106 mesma já foi amplamente debatida em reuniões anteriores, já passou por CT e que,
107 nesse momento caberia tão-somente a discussão acerca do prazo constante na proposta.
108 O Secretário Executivo colocou a Resolução nº 117 para votação, a **ÁGUAS CUIABÁ** é
109 contrária a aprovação da Resolução nº 117 da forma que foi apresentada, uma vez que
110 não consta na mesma a exclusão do perímetro urbano de Cuiabá. Discutiu-se então
111 acerca do prazo para outorga, renovação de outorga e cadastros de captação de uso
112 insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as normas técnicas
113 vigentes relacionadas ao revestimento, pois na proposta consta prazo de 05 (cinco) anos.
114 As instituições **IBAMA** e **ABAS** votaram pelo prazo de 03 (três) anos, já as instituições
115 **SEMA, UNEMAT, SEAF, FAMATO** e **FIEMT** votam pelo prazo de 05 (cinco) anos,
116 **ÁGUAS CUIABÁ** absteve-se. Por fim, a Resolução nº 117, fora aprovada sem alterações.
117 Passou-se então para o próximo item da pauta, com a Apresentação da Proposta de
118 revisão da Resolução nº 27 de 09/07/2009, que estabelece os critérios técnicos a serem
119 aplicados nas análises dos pedidos de outorga de captação superficial, quanto à
120 disponibilidade hídrica, ao uso racional da água e à garantia de seus usos múltiplos, pelo
121 analista de meio ambiente na Gerência de Água Superficial da SEMA, o Senhor Walter
122 Corrêa Carvalho Júnior, que destacou a importância de se revisar a Resolução nº 27,
123 para que se atualize as questões técnicas a serem empregadas. Contou com a
124 participação da gerente de Águas Subterrâneas, Cleciani Comelli, que abordou a
125 importância da gestão integrada da água superficial/subterrânea, bem como a importância
126 de se melhorar critérios para utilização de recursos hídricos. Finda a apresentação, os
127 conselheiros presentes entenderam que por ser um assunto complexo, a proposta de
128 revisão da Resolução nº 27 de 09/07/2009 deveria ser encaminhada para Câmara
129 Técnica. O Secretário Executivo destacou que a reunião da CT terá que acontecer com
130 prazo suficiente para que o posicionamento da mesma seja apresentado na próxima
131 reunião ordinária do CEHIDRO. Sendo assim, a reunião da CTAS, para análise desta
132 proposta, ficou marcada para 09 de outubro de 2019 às 14h30m na FAMATO. O Senhor
133 Leandro Obadowiski Bruno solicitou o agendamento de uma reunião da CTGPar para
134 acompanhar a execução do programa Procomitês deste ano, ficando estabelecido que
135 será informado local, data e horário da reunião via e-mail aos Conselheiros. Passou-se
136 aos informes: em razão do Senhor Luiz Henrique Magalhães Noquelli, representar a

137 Secretaria Executiva do CEHIDRO, foi solicitado por um dos integrantes do Grupo de
138 Acompanhamento do Plano – GAP, que o mesmo fosse destituído do cargo de
139 coordenador do GAP bem como a destituição do Estado de Mato Grosso como
140 coordenador do GAP e, em função dos mesmos não acatarem principalmente as
141 decisões desse Conselho, fora encaminhado pelo Estado de Mato Grosso ao GAP “Carta
142 de Desagravo”, que fora encaminhado aos Conselheiros via e-mail. Informou-se acerca
143 do Convite ao CEHIDRO para a Audiência Pública da usina Térmica UTE INPASA, em
144 Sinop no dia 22/08/2019, o que fora encaminhado por e-mail aos Conselheiros. Informou-
145 se ainda, que em outubro ocorrerá o Encontro Nacional de Comitês de Bacia – ENCOB,
146 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, e fora aprovado pelo Fórum Estadual de Comitês de
147 Bacia que o programa Procomitês irá contratar um ônibus para levar os representantes
148 dos dez comitês existentes no estado ao encontro, e caso algum conselheiro tenha
149 interesse em participar será disponibilizado duas vagas para o CEHIDRO. A ANA solicitou
150 o apoio deste Conselho para que o programa Procomitês de fato chegue aos comitês,
151 uma vez que a verba está sendo disponibilizada, no entanto em muitos estados não está
152 sendo aplicada nos comitês conforme a lei determina, o que não é o caso do Estado de
153 Mato Grosso. O Secretário Executivo informou que contra o TAC de águas subterrânea
154 fora interposta liminar, essa liminar caiu, porém a SEMA ainda não recebeu nada
155 oficialmente, porém, em razão da SEMA ter tomado conhecimento da mesma em reunião
156 junto ao Ministério Público, não está emitindo nenhum documento. Informou-se que a
157 revisão da Lei nº 6.945/1997 chegou a Assembleia Legislativa. Que será disponibilizada
158 duas vagas ao CEHIDRO para o curso de Segurança de Barragens, que ainda não tem
159 data definida, porém será informado via e-mail. E por fim, informou-se que será dado
160 início ao processo de eleição dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
161 para o biênio 2020/2021. Nada mais havendo a declarar o Sr. Luiz Henrique Magalhães
162 Noquelli encerrou a reunião às 17h 35min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA
163 que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de
164 Recursos Hídricos – CEHIDRO.

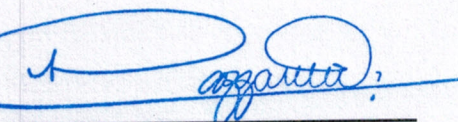
165

166

167

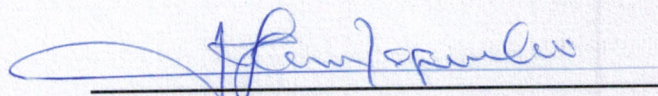
168

169



MAUREN LAZZARETTI

Presidente do CEHIDRO



LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI

Secretário Executivo do CEHIDRO

